



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 05669/17

Objeto: Prestação de Contas Anual
Órgão/Entidade: Prefeitura de Dona Inês
Exercício: 2016
Responsável: Antonio Justino de Araújo Neto
Advogado: Manolys Marcelino Passerat de Silans
Relator: Cons. em exerc. Antonio Cláudio Silva Santos

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PREFEITO – AGENTE POLÍTICO – CONTAS DE GOVERNO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO I, C/C O ART. 31, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ART. 13, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO IV, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93. Parecer Favorável à aprovação das contas.

PARECER PPL – TC – 00104/20

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, apreciou os autos da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, Sr. ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO, CPF 421.954.114-49**, relativa ao exercício financeiro de **2016**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por maioria, em desconformidade do voto do Relator, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores para julgamento, com as ressalvas contidas no art 138, inciso VI, do RITCE-PB.

Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB
Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE/PB – Plenário Virtual

João Pessoa, 08 de julho de 2020

CONS. FERNANDO RODRIGUES CATÃO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CONS. ANDRÉ CARLO TORRES PONTES

CONS. ANTONIO GOMES VIEIRA FILHO

CONS. EM EXERC. ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA SANTOS
RELATOR

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO
FORMALIZADOR

MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS NETO
PROCURADOR GERAL

Assinado 21 de Julho de 2020 às 07:04



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 21 de Julho de 2020 às 11:32



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos

RELATOR

Assinado 20 de Julho de 2020 às 17:18



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

FORMALIZADOR

Assinado 21 de Julho de 2020 às 09:04



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Gomes Vieira Filho

CONSELHEIRO

Assinado 21 de Julho de 2020 às 06:59



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

CONSELHEIRO

Assinado 22 de Julho de 2020 às 09:23



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antonio dos Santos Neto

PROCURADOR(A) GERAL